



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0432/2023

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos imóveis de propriedade dos srs. Milton Theodoro da Silva (matrícula 7.115) e Sebastião Acácio de Paula Pereira (matrícula 2.281), e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte dos imóveis que pertencem aos srs. Milton Theodoro da Silva (matrícula imobiliária nº 7.115 à fl. 161 do livro 2AR) e Sebastião Acácio de Paula Pereira (matrícula imobiliária nº 2.281, à fl. 11 do livro 2P), equivalente a uma área total de **280,04 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706574.0891 m S; Y = 7581097.3346 m E, segue 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706593.32 m S; Y = 7581132.4965 m E, com uma área de **160,32m<sup>2</sup>** (cento e sessenta metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), segue 29,93 m (vinte e nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto final **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X = 706605.0183 m S; Y = 7581154.0174 m E com uma área de **119,72m<sup>2</sup>** (cento e dezenove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).”



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:6727706360  
0

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 11:46:18  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIKAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 010, 22/03/05) NO PERÍODO  
DE 20/12/23 A 21/12/23  
ASS.: Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG